



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

ANEXO 13

REGISTRATO CCS - CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO

A solicitação do CCS **SOMENTE** poderá ser feita pela internet banking ou pelo computador. Pela internet, por meio do endereço eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>.

Na apresentação do Registrato-CCS, este deverá estar acompanhado de extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas ativas que estiverem relacionadas no documento (ANEXO 13). Para saber mais sobre o Registrato acesse o link: <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/assistencia-estudantil/orientacoes>. Endereço: BANCO CENTRAL - BACEN Rua 7 de Setembro, 586 - Andar Térreo/ Centro – horário das 10h às 16h.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro
Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ

Cliente: _____
CPF/CNPJ: _____

Data emissão: 26/04/2018 13:38
Emitido por: BCB

CPF	Responsável	Data início do relacionamento	Data fim do relacionamento
_____	BCO SANTANDER	11/09/2013	ATIVAS
_____	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16/11/2015	ATIVAS
_____	BCO BRADESCO	05/04/2016	01/02/2018

Importante:
* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuía relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, direitos e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.
* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se referir o dado equivocado e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: PESY-7PEX-JE
Verifique este código em: www.bcb.gov.br?AUTENTICIDADE

A omissão de informações e a falsa declaração são passíveis de punição assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, serão motivos de desclassificação e exclusão do Programa Auxílio Estudantil, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115/1983 e art.299 do Código Penal.

§ Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.